



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

Reuniram-se às nove horas do dia 11 de setembro de dois mil e quinze na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, os membros da diretoria executiva, presentes o Sr. Edson Crepaldi Retori, Sr. Paulo Alexandre Praxedes, Sra. Margareth Aparecida de Souza Carvalho e a Sra. Aida Helena Monteiro Petrin Bruniera e, como convidado, o Sr. Eder Jerônimo da Silva. Item da pauta do dia: – 1 – Ação Judicial proposta contra o INPREV; 2 Sede própria para o INPREV. O presidente, Sr. Edson Crepaldi Retori informou sobre o item 1 – Ação Judicial proposta contra o INPREV pelo servidor municipal Joaquim Mariano da Silva Neto, no Juizado Especial de Varginha Fazenda Pública, registrada sob o número 0212900-85.215.8.13.0707. O autor busca o reconhecimento do tempo de serviço em que esteve contratado pela empresa Fornecedora de Materiais e Mão de Obra Ltda, no período de 01.07.1991 a 07.06.1992, como sendo de “efetivo exercício no serviço público”. Solicitado, como de sempre, o apoio da PROMU através do ofício 303/15, para patrocinar a defesa do INPREV, recebemos como resposta a informação de nome alheio aos quadros da PROMU, qual seja a indicação da Dra Mayra Quintanilha, assessora jurídica da Fundação Hospitalar do Município de Varginha. Os membros da diretoria entendem ser uma das atribuições da PROMU defender os interesses da administração direta e indireta, inclusive o INPREV. Para evitar o ônus da contratação de um profissional do Direito para defender os interesses desta autarquia, os membros da diretoria decidem aceitar de bom grado a gentil colaboração que a Dra Mayra se dispôs a prestar ao RPPS. Foi deliberado providenciar a respectiva procuração delegando a Dra Mayra poderes para cuidar dos interesses do INPREV na ação, cuja audiência de conciliação foi marcada para o dia 22.09.2015. Quanto ao item 2 - Sede própria para o INPREV, o Sr. presidente informou que recebeu a avaliação do imóvel da Av. São José 310, realizada pelo engenheiro Alencar de Souza Figueiras, que também o foi responsável pela avaliação do imóvel recentemente adquirido pelo município para sede da secretaria municipal de educação. Ressaiu do caderno de avaliação, documento com 35 laudas, cujo valor monta R\$ 2.763.000,00 como preço do imóvel. No campo do arbítrio, o valor mínimo de R\$ 2.348.550,00 e máximo de R\$ 3.177.480,00. Os membros da diretoria entenderam razoável a avaliação, considerando o fato que o valor venal atribuído pelo município na PGV - planta genérica de valores, para fins de cobrança do IPTU do imóvel foi fixado em R\$ 2.358.990,20. É sabido que, em média os valores da PGV encontra-se aproximadamente 20% menores que os valores de mercado. Esta defasagem nos valores da PGV foi muito explorado quando das discussões que viabilizaram a sua aprovação na Câmara Municipal. De posse da avaliação realizada, entendem os membros da diretoria que a avaliação deverá ser encaminhada aos proprietários do imóvel para conhecimento e agendada uma reunião para tratar da viabilidade da negociação. O Sr. presidente relatou que, informará ao Conselho de Administração sobre a avaliação recebida relativa ao imóvel da Av. São José. Informou ainda que o Prefeito do município continua sendo participado sobre as etapas do projeto de dotar o INPREV de sede própria. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida vai por todos assinada.